

REQUERIMENTO Nº /2007
(Do Senhor Deputado João Campos)

**Requer a revisão do despacho apostado ao
Projeto de Lei nº 4.389/04.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 4.389, de 2007, que “Dispõe sobre a gratuidade do traslado interestadual de cadáveres ou restos mortais humanos, bem como de órgãos e tecidos humanos para fins de transplante, por empresas brasileiras de transporte aéreo”, redistribuindo-o, primeiramente, à Comissão de Seguridade Social e Família.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em epígrafe visa tornar gratuito o traslado interestadual de cadáveres ou restos mortais humanos, bem como de órgãos e tecidos humanos para fins de transplante, por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Antes da matéria ser analisada pela Comissão de Viação e Transportes, faz-se necessário sua apreciação, preliminarmente, pela Comissão de Seguridade Social e Família, sobretudo porque o assunto principal da proposição é de competência desta última comissão, já previsto no Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, o próprio relator do projeto na Comissão de Viação e Transportes sugere ser a comissão de Seguridade Social e Família o foro adequado para analisar o referido projeto, conforme trecho do seu parecer que destacamos a seguir:

“Por fim, entendemos que a matéria deveria ser apreciada pela Comissão de Seguridade Social e Família, que é o foro adequado, assim nos parece, para oferecer, se for possível, uma solução mais abrangente para o problema.”

Assim, requeremos seja revisto o despacho no sentido de incluir a Comissão de Seguridade Social e Família, que deverá se pronunciar primeiramente.

Sala das Sessões, de de 2007

Deputado JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)